



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08505.008809/2025-77**

Interessado: **MARIA ISABEL SALAZAR LOAIZA**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por MARIA ISABEL SALAZAR LOAIZA, nacional da Colômbia, portadora do passaporte nº AW302659, em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348\_04883\_2021, lavrado em 29/10/2021, com fundamento no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão da extrapolação em 34 (trinta e quatro) dias do prazo de estada legal no país, na condição de visitante (VIVIS), com aplicação de multa no valor de R\$ 3.400,00.

2. A interessada apresentou recurso em 25/07/2025, alegando não possuir condições financeiras para arcar com a penalidade aplicada, e anexou declaração de hipossuficiência.

3. Em análise do pedido, e considerando a documentação apresentada, entende-se possível a redução da penalidade de forma proporcional ao tempo de excesso, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, totalizando R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

4. Diante do exposto, indefiro o pedido de cancelamento da multa, mas defiro parcialmente o recurso para REDUZIR o valor da penalidade para R\$ 170,00 (cento e setenta reais), correspondente a R\$ 5,00 por dia de excesso.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**

Agente de Polícia Federal  
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 29/07/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=141811484&crc=17690C80](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141811484&crc=17690C80).

Código verificador: **141811484** e Código CRC: **17690C80**.